

**MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
UNIVERSIDADE DE GURUPI – UNIRG
COORDENAÇÃO DO CURSO DE FARMÁCIA**

EDITAL Nº 003/2026

**PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO REMUNERADO
FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA PROF. JOÃO BATISTA CHIACCHIO**

A Coordenação do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de acadêmicos para realização de **Estágio Extracurricular não remunerado** na Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio, referente ao semestre letivo de 2026/2, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Curso de Farmácia, em conjunto com a equipe responsável pela Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio.
- 1.2. Serão ofertadas 20 (vinte) vagas, sendo 10 (dez) vagas para o turno matutino e 10 (dez) vagas para o turno vespertino.
- 1.3. O estágio possui caráter extracurricular, voluntário e não remunerado, não gerando vínculo empregatício ou direito a auxílio financeiro de qualquer natureza.
- 1.4. Ao final do semestre, o acadêmico que cumprir as atividades previstas e apresentar a documentação exigida fará jus à certificação/declaração correspondente à carga horária efetivamente cumprida, limitada a 90 (noventa) horas no semestre.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Proporcionar ao acadêmico vivência prática complementar à formação curricular, favorecendo o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas à atuação farmacêutica.
- 2.2. Possibilitar a integração entre ensino, serviço e comunidade por meio das atividades desenvolvidas na Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Poderá inscrever-se o discente regularmente matriculado no Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG.
- 3.2. O candidato deverá possuir disponibilidade para comparecer à Farmácia Universitária em um ou mais dias da semana, de segunda a sexta-feira, no turno escolhido, conforme escala e disponibilidade de vagas.
- 3.3. O candidato deverá apresentar disponibilidade para cumprir as atividades previstas no Plano de Atividades e assinar os documentos institucionais exigidos para o estágio extracurricular.

4. DAS VAGAS, TURNOS E CARGA HORÁRIA O estágio extracurricular não remunerado será realizado na Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio, conforme distribuição abaixo:

Local	Turno	Vagas	Frequência	Carga horária
Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio	Matutino 7h às 11h	10*	De segunda a sexta-feira, conforme dias definidos na escala de estágio	Até 12 horas semanais, respeitado o limite máximo de 4 horas diárias e de 90 horas no semestre
	Vespertino 13h às 17h	10*		

* Serão disponibilizadas **duas vagas por dia da semana, em cada turno**, conforme escala organizada pela Farmácia Universitária.

- 4.1. O acadêmico poderá cumprir carga horária de até 12 (doze) horas semanais, distribuídas em diferentes dias da semana, de segunda a sexta-feira, observado o limite máximo de 4 (quatro) horas diárias.
- 4.2. Os dias e horários de realização do estágio serão definidos em escala, considerando a disponibilidade informada pelo acadêmico e a capacidade de atendimento da Farmácia Universitária.

4.3. A carga horária total do estágio extracurricular ficará limitada a 90 (noventa) horas por semestre.

4.4. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar o turno pretendido (matutino ou vespertino) e os dias da semana em que possui disponibilidade.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas por formulário eletrônico disponibilizado pela Coordenação do Curso de Farmácia, no período definido no cronograma deste Edital.

5.2. Link para inscrição: <https://forms.gle/BVyznp1mYzHMvMT4A>

5.3. No ato da inscrição, o acadêmico deverá preencher corretamente os dados solicitados, indicar o turno pretendido e informar sua disponibilidade semanal de segunda a sexta-feira.

5.4. O candidato deverá anexar Histórico Escolar atualizado, quando solicitado no formulário de inscrição.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção será realizada mediante análise do Histórico Escolar.

6.2. A classificação ocorrerá em ordem decrescente da média global constante no Histórico Escolar, até o limite das vagas disponíveis em cada turno.

6.3. Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios: maior média global no Histórico Escolar; maior disponibilidade de horário; maior idade.

6.4. Os candidatos classificados além do número de vagas integrarão cadastro de reserva e poderão ser convocados em caso de desistência ou desligamento de candidato selecionado.

7. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Divulgação do Edital	10 /09/2026
Inscrições	11/09/2026 a 20/09/2026
Homologação das inscrições	22/09/2026
Prazo para recurso	até 24 horas após a divulgação da homologação.
Divulgação do resultado preliminar	24/09/2026
Prazo para recurso	até 24 horas após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado final	28/09/2026
Assinatura do Termo de Compromisso	29 e 30/09/2026
Início das atividades	06/10/2026
Entrega do Relatório Final	11/12/2026

8. DA ADMISSÃO E DO EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

8.1. A admissão obedecerá à ordem de classificação e ao número de vagas disponíveis em cada turno.

8.2. Antes do início das atividades, o acadêmico deverá assinar o Termo de Compromisso e demais documentos institucionais exigidos para a realização do estágio extracurricular.

8.3. As atividades serão desenvolvidas de acordo com Plano de Atividades e sob acompanhamento do profissional responsável pela Farmácia Universitária.

8.4. O estagiário deverá cumprir a escala definida, registrar sua frequência e comunicar previamente eventual impossibilidade de comparecimento.

8.5. A ausência injustificada reiterada, o descumprimento das normas da Farmácia Universitária ou das atividades previstas poderá ensejar o desligamento do estágio e a convocação do próximo candidato classificado.

8.6. O acadêmico selecionado deverá conhecer e cumprir integralmente, no que couber às atividades extracurriculares, o Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG, vigente no semestre, bem como as normas internas, os Procedimentos Operacionais Padrão (POPs), as normas de biossegurança e as orientações da Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio e do profissional responsável pela supervisão.

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. A certificação/declaração será emitida com base na carga horária efetivamente cumprida e registrada, até o limite máximo de 90 (noventa) horas no semestre.

9.2. Para fins de certificação, o acadêmico deverá cumprir as atividades previstas, apresentar frequência compatível e entregar o Relatório Final, quando solicitado.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Farmácia pelo e-mail farmacia@unirg.edu.br, no prazo estabelecido no cronograma.

10.2. Somente serão analisados os recursos apresentados dentro do prazo previsto neste Edital.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no estágio extracurricular não substitui componentes curriculares, estágios curriculares obrigatórios ou outras atividades previstas na matriz curricular do Curso de Farmácia.

11.2. O Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG, vigente no semestre, integra as normas de referência deste processo seletivo e deverá ser observado pelos acadêmicos selecionados durante todo o período de realização do estágio extracurricular.

11.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi – UnirG, em conjunto com os responsáveis pela Farmácia Universitária.

Gurupi – TO, 10 de setembro de 2026.

Me. Millena Pereira Xavier
Coordenadora do Curso de Farmácia
Portaria/Reitoria nº 066/2024
Universidade de Gurupi – UnirG

Kelly Mayanny Inácio Silva
Coordenadora de Estágio do Curso de Farmácia
Portaria/Reitoria nº 067/2024
Universidade de Gurupi – UnirG

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO EXTRACURRICULAR NÃO REMUNERADO (TCE)

Em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008, com o Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Farmácia da Universidade de Gurupi - UnirG e com o Edital de seleção para Estágio Extracurricular Não Remunerado na Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio, firmam o presente Termo de Compromisso de Estágio as partes abaixo identificadas.

INSTITUIÇÃO DE ENSINO / UNIDADE CONCEDENTE

Instituição	Universidade de Gurupi - UnirG
Unidade de estágio	Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio
Supervisor(a) de estágio	

ESTAGIÁRIO (A)

Nome	
CPF	
Matrícula	
Curso	Farmácia
Período	
Telefone	
E-mail	
Dia da Semana	() Segunda-Feira () Terça-Feira () Quarta-Feira () Quinta-Feira () Sexta-Feira
Turno de estágio	() Matutino () Vespertino
Horário de entrada	
Horário de saída	
Carga horária semanal prevista	
Carga horária máxima no semestre	90 horas

CLÁUSULA I - DO OBJETO E DA NATUREZA

O presente Termo tem por objeto a realização de Estágio Extracurricular Não Remunerado na Farmácia Universitária Prof. João Batista Chiacchio, com finalidade educativa e de complementação da formação profissional do acadêmico, sem substituição dos estágios curriculares obrigatórios e sem geração de vínculo empregatício.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

O estágio será realizado no semestre letivo de 2026/2, no período de ____/____/2026 a ____/____/2026, observados o calendário acadêmico, o Edital e a escala definida pela Farmácia Universitária.

CLÁUSULA III - DA JORNADA E DA CARGA HORÁRIA

O(A) estagiário(a) poderá realizar as atividades de segunda a sexta-feira, conforme dias definidos na escala, no turno para o qual foi selecionado, com carga horária de até 12 (doze) horas semanais, respeitado o limite máximo de 4 (quatro) horas diárias e de 90 (noventa) horas no semestre.

CLÁUSULA IV - DO CARÁTER NÃO REMUNERADO

O estágio extracurricular objeto deste Termo é **voluntário e não remunerado**, não havendo pagamento de bolsa ou outra contraprestação financeira ao(a) estagiário(a), observadas as condições institucionais e a legislação aplicável.

CLÁUSULA V - DO PLANO DE ATIVIDADES

As atividades serão compatíveis com a formação em Farmácia e realizadas sob supervisão, podendo incluir, conforme orientação do responsável e os serviços disponíveis na Farmácia Universitária: acolhimento e orientação ao usuário; organização e apoio às rotinas do serviço; dispensação e orientação farmacêutica supervisionadas; educação em saúde; atividades relacionadas ao uso racional de medicamentos; registros e documentação do serviço; e outras atividades acadêmico-assistenciais compatíveis com a formação e com as normas da unidade.

CLÁUSULA VI - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) ESTAGIÁRIO(A)

- a) cumprir o Edital, este termo de compromisso e, no que couber às atividades extracurriculares, o Regulamento do Estágio Supervisionado do Curso de Farmácia da UnirG;
- b) cumprir a escala, os horários e registrar integralmente a frequência no Anexo II;
- c) observar as normas de biossegurança, os POPs e as orientações da Farmácia Universitária e do(a) supervisor(a);
- d) apresentar-se com vestimenta adequada ao ambiente profissional, utilizando jaleco, calçado fechado, crachá e demais equipamentos de proteção exigidos;
- e) manter postura ética, sigilo profissional, respeito aos usuários, colegas e profissionais e zelo pelos equipamentos e bens da unidade;
- f) não se ausentar da área de estágio sem prévia comunicação e autorização do(a) supervisor(a);
- g) comunicar faltas ou impedimentos e cumprir as demais exigências previstas no Edital e nas normas institucionais;
- h) entregar o Relatório Final ou demais documentos exigidos para certificação.

CLÁUSULA VII - DA SUPERVISÃO E DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

As atividades serão acompanhadas pelo(a) supervisor(a) responsável, que deverá orientar o acadêmico e validar, mediante assinatura, os registros de entrada e saída constantes da Ficha de Frequência (Anexo II). A carga horária certificada corresponderá exclusivamente às horas efetivamente cumpridas e validadas.

CLÁUSULA VIII - DO DESLIGAMENTO

O descumprimento do Edital, deste Termo de Compromisso, das normas institucionais ou do Regulamento de Estágio, bem como faltas injustificadas reiteradas, conduta incompatível com o ambiente de prática, trancamento ou perda do vínculo acadêmico poderão acarretar o desligamento do estágio, assegurados os procedimentos institucionais cabíveis.

CLÁUSULA IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O(A) estagiário(a) declara ciência de que o estágio extracurricular não substitui estágio curricular obrigatório ou componente da matriz curricular. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Farmácia, em conjunto com os responsáveis pela Farmácia Universitária, observada a legislação e as normas institucionais.

Gurupi - TO, _____ de _____ de 2026.

Estagiário(a)

Supervisor(a) de Estágio
ANEXO II

Coordenação do Curso de Farmácia

